



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/05/2024

Edição nº 1555/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.470/2024	2
DECRETO Nº 35.471/2024	2
DECRETO Nº 35.472/2024	3
DECRETO Nº 35.473/2024	3
DECRETO Nº 35.474/2024	4
DECRETO Nº 35.475/2024	5
DECRETO Nº 35.476/2024	6
PORTARIA Nº 471/2024	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
PORTARIA SEDUC N.º 140/2024	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9
ADITIVO Nº2/2024 AO CONTRATO Nº 433/2023 – DECISÃO	9
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.631/2024	9
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.912/2024	9
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024	9
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5.010/2024	10
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024 - REPUBLICAÇÃO	10
EDITAL Nº 22/2024	10
EDITAL Nº 23/2024	10
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.631/2024	11
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.912/2024	11
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024	11
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	11
NOTIFICAÇÃO Nº 02	12
TERMO DE ADITAMENTO 4/2024 AO CONTRATO 191/2022	13
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	24
PORTARIA Nº 01/2024 - FUNDEPI	24
TERMO DE CONTRATO 08/2024	25
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	25
CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025	25



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/05/2024

Edição nº 1555/Ano VII

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.470/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 57, de 12 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ELISABETE DE OLIVEIRA CALIXTO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme a Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.242.536.117-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: e0a12099-e0c1-47f0-8c64-4b079a8ada89

DECRETO Nº 35.471/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 64, de 19 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea ‘c’ c.c. artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARLI PEREIRA BORGES ALVES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.236.780.228-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: c93469e8-eb1d-4c56-b70d-9db9949b1a2d

DECRETO Nº 35.472/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 78, de 10 de abril de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **ANA MARIA DOS SANTOS RAMOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.831.058-6.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: c6c0388d-611d-43a1-8b12-12cab7931701

DECRETO Nº 35.473/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 79, de 12 de abril de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Senhora **ANA LUCIA DE FRANÇA LIMEIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.039.253.885-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de maio de 2024.



EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 7b40ef6b-e441-46b5-aa75-601d49b14331

DECRETO Nº 35.474/2024

Aprova Resolução nº 025/2024 da Prudenprev

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 47, de 30 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 025/2024, expedida pela Prudenprev, que dispõe sobre benefício previdenciário concedido em decorrência da morte do servidor público municipal aposentado **SEVERIANO GONÇALVES**, ocorrido em 9 de setembro de 2018, a sua dependente regularmente cadastrada no instituto previdenciário municipal.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência

RESOLUÇÃO Nº 025/2024

Dispõe sobre pensão por morte

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido solicitado junto ao Procedimento Administrativo Eletrônico nº 47, de 30 de outubro de 2023, proposto por Maria Aparecida Gonçalves, e;

CONSIDERANDO que o benefício previdenciário deverá ser concedido ao conjunto de dependentes, rateando-se em partes iguais, entre todos, caso haja pluralidade de pensionistas, consoante determina o artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 106/01;

CONSIDERANDO que a pensão foi somente concedida à Senhora Luzia de Carvalho Gonçalves, cônjuge do servidor falecido, por meio do Procedimento Administrativo nº 33.610/2018, e falecida em 12 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a Senhora Maria Aparecida Gonçalves, devidamente representada por sua curadora, demonstrou ser inválida para qualquer atividade laborativa, comprovando a qualidade de dependente nos termos do artigo 11, inciso I, c.c. artigo 13, § 8º, ambos da Lei Complementar nº 106/2001;

RESOLVE DETERMINAR:



Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. artigo 51 da Lei Complementar nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte do servidor público municipal aposentado, Senhor **SEVERIANO GONÇALVES**, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.002.287.000-5, a sua filha, Maria Aparecida Gonçalves, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de maio de 2024.

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência

THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA

Respondendo pela Gerência Previdenciária

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: d360e7c4-af13-42c4-8acd-dbea43db7726

DECRETO Nº 35.475/2024

Aprova Resolução nº 023/2024 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 97, de 26 de abril de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 023/2024 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **José Gilberto Modena Mondin** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência

RESOLUÇÃO Nº 023/2024

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 97/2024, e:

CONSIDERANDO que o senhor José Gilberto Modena Mondin é beneficiário junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o senhor José Gilberto Modena Mondin é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;



RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida ao senhor **José Gilberto Modena Mondin**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de maio de 2024.

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência

THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA

Respondendo pela Gerência Previdenciária

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: abbbf08d-5f81-475f-87c6-edd5fdd6f2b0

DECRETO Nº 35.476/2024

Aprova Resolução nº 024/2024 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 106, de 7 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 024/2024 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **Jesus Antonio de Oliveira** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência

RESOLUÇÃO Nº 024/2024

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 106/2024, e:



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/05/2024

Edição nº 1555/Ano VII

Página 7

CONSIDERANDO que o senhor Jesus Antonio de Oliveira é beneficiário junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o senhor Jesus Antonio de Oliveira é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de pensão por morte concedida ao senhor **Jesus Antonio de Oliveira**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de maio de 2024.

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência

THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA

Respondendo pela Gerência Previdenciária

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: fdcdfd50-f46d-4efa-a356-947c844f6af4

PORTARIA Nº 471/2024

Em 15 de maio de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 002, de 13 de setembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA LÚCIA MORAES**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 19 de maio de 1997, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.856-2, PIS/PASEP: 1.205.901.994-1, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 1º de maio de 2024;

II - sexta parte, a partir de 3 de maio de 2023.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: d1cda22a-d6d7-464a-85eb-1ab74da23603



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N.º 140/2024

Nomeia a Comissão de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) da Secretaria de Educação de Presidente Prudente-SP.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº10.639/2003, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal nº 11.645/2008, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Considerando o inciso XII, do Artigo 3º, da Lei nº12.796, de 4 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes profissionais para a comissão de Educação para as Relações Étnico-Raciais:

- I. Aline Pereira da Silva Feba - Coordenadora Pedagógica;
- II. Dulcinéia Beirigo de Souza - Coordenadora Pedagógica;
- III. Edimar Aparecido da Silva - Supervisor de Ensino Municipal;
- IV. Gabriela Amorin Ferruzzi Campioni - Coordenadora Pedagógica;
- V. Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi - Coordenadora Pedagógica;
- VI. Thalita Oliveira Martins - Psicóloga.

-

Art. 2º. São atribuições da referida comissão:

- I. Contribuir para o letramento racial na rede municipal de Educação de Presidente Prudente;
- II. Aperfeiçoar a formação de profissionais de referência da SEDUC para trabalhar com as questões étnico-raciais;
- III. Amparar o atendimento à Lei Federal nº10.639/2003, à Lei Federal nº 11.645/2008 e ao Parecer CNE/CP 003/2004;
- IV. Subsidiar ações afirmativas da Secretaria da Educação para uma educação antirracista e inclusiva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 10 de maio de 2024.



MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 35881fa2-0a7e-4491-b396-b0680472a609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITIVO Nº2/2024 AO CONTRATO Nº 433/2023 - DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: L.C.PRUDENTE - COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA. Pregão Eletrônico 284/2023
OBJETO: fornecimento de gás liquefeito FUNDAMENTO: com base no Art. 58, inc. I, da Lei Federal 8.666/93, decido acatar referido pleito, de modo a incluir a seguinte funcional programática:: função: Categoria : 3.3.903200 Aplicações Diretas; Elemento: 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de maio de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária M.de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 2881671e-4457-48b7-a026-35b3d9356b2d

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.631/2024

OBJETO: aquisição de sacos de lixo, Dispensa Eletrônica 3631/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: ECO PLAST COMERCIO LTDA (Estrada Do Jatobá, 95, Diamante, Belo Horizonte/MG). V.C.M. PAIVA LTDA (Rua Pau Brasil, 123, Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de maio de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 25ddfe45-3c00-4d1a-b1ed-8d0110e18b93

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.912/2024

OBJETO: aquisição de decibelímetro, Dispensa Eletrônica 3912/2024, figurando como licitante adjudicatária: 47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA - ME (10a Rua Durval Candido Costa, 288, Leao Xiii, Barao De Cocais/MG)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de maio de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 435de839-4d2a-45a5-a809-b83e4e12e39a

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (pães), Pregão Eletrônico 51/2024, figurando como licitante adjudicatária: MARRAÃO & RODRIGUES LTDA (Rua Praia Grande, 175, Jardim Estoril, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de maio de 2024

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: a7ac96ad-d9e8-4d5a-bf28-b4b49cf14507



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5.010/2024

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 5010/2024 OBJETO: aquisição de materiais para curso de panificação INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/05/2024 às 9h00.

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de maio de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: c5c6ac9f-8551-4ad6-9559-5a0a85781944

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024 - REPUBLICAÇÃO

EDITAL: 25/2024 MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: Contratação de Instituição Bancária para operar serviços de centralização das atividades bancárias ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 29/05/2024 ABERTURA: às 13:30h do dia 29/05/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de maio de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: c116daba-b064-46ed-ab05-4633f5b1c10e

EDITAL Nº 22/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - BANKFACTORY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ/CPF: 46.591.146/0001-50.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 612/2024 – Série "Z", de 14 de maio de 2024.

Presidente Prudente, 14 de maio de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 2d067af0-f48c-4b4e-92c7-24945d567805

EDITAL Nº 23/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - AMANDA C DA SILVA AFONSO COMERCIO EMBALAGENS LTDA.

CNPJ/CPF: 46.970.074/0001-51

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 610/2024 – Série "Z", de 13 de maio de 2024.

2 - AMANDA C DA SILVA AFONSO COMERCIO EMBALAGENS LTDA.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/05/2024

Edição nº 1555/Ano VII

Página 11

CNPJ/CPF: 46.970.074/0001-51

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 611/2024 - Série "Z", de 13 de maio de 2024.

Presidente Prudente, 15 de maio de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: e5d09200-6c8a-4bdc-a0a8-37d6282a656e

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.631/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa Eletrônica 3631/2024- aquisição de sacos de lixo, figurando como licitantes adjudicatárias: ECO PLAST COMERCIO LTDA (Estrada Do Jatobá, 95, Diamante, Belo Horizonte/MG). V.C.M. PAIVA LTDA (Rua Pau Brasil, 123, Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de maio de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 5df8f674-3e49-4418-8551-ab1d993c957c

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.912/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa Eletrônica 3912/2024- aquisição de decibelímetro, figurando como licitante adjudicatária: 47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA - ME (10a Rua Durval Candido Costa, 288, Leao Xiii, Barao De Cocais/MG)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de maio de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 6ea2d412-8ce6-4e8e-a91b-0521814dff18

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 51/2024 - aquisição de gêneros alimentícios (pães), figurando como licitante adjudicatária: MARRAFÃO & RODRIGUES LTDA (Rua Praia Grande, 175, Jardim Estoril, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de maio de 2024

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: eda0ddfb-9bb5-46ce-9d0e-635003331702

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/05/2024

Edição nº 1555/Ano VII

Página 12

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	15/05/2024	115.010,03
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	15/05/2024	108.000,00
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	15/05/2024	115.010,03
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	15/05/2024	128.250,00
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	15/05/2024	115.010,03
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	15/05/2024	115.010,03
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	15/05/2024	115.010,03

Presidente Prudente, 15 de Maio de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal
Código identificador: c0cd4529-463f-4f3e-93ed-e7c61fc6c4ca

NOTIFICAÇÃO Nº 02

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA os senhores contribuintes abaixo relacionados que foram providenciados os lançamentos de ofício das referidas taxas. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015. Tal lançamento se faz necessário devido à falta de regularização cadastral perante o Município.

1 - FUKUHARA, HONDA & CIA. LTDA.**CNPJ:** 55.335.939/0001-07

Cobrança referente ao período de: 2019 a 2024

2 - SEGUNDA IGREJA PRESBITERIANA D PRESIDENTE PRUDENTE**CNPJ:** 02.179.839/0001-64

Cobrança referente ao período de: 2019 a 2024

3 - SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.**CNPJ:** 07.549.414/0034-81

Cobrança referente ao período de: 2019 a 2024

4 - YF PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**CNPJ:** 12.912.603/0001-49

Cobrança referente ao período de: 2019 a 2024

5 - PROGRAMA DE SOCORRO MUTUO DE COM VAREJISTA DE VEIC**CNPJ:** 37.369.034/0001-68

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2024

6 - UNIÃO PARTICIPAÇÃO DE BENS S S LTDA.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/05/2024

Edição nº 1555/Ano VII

Página 13

CNPJ: 68.162.791/0001-90

Cobrança referente ao período de: 2019 a 2024

Presidente Prudente, 14 de maio de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 2205aef0-5220-4de0-bf79-6d832ae3029a

TERMO DE ADITAMENTO 4/2024 AO CONTRATO 191/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação 5.401/2022 OBJETO: f conservação e manutenção do balneário da amizade FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 30 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 05 de junho de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 18.969,15, perfazendo um valor contratual total de R\$ 504.763,51, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 5401/2022 ASSINATURA: 06/05/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 4dbca348-a694-4593-a350-d6cf83848acb

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP.- OBJETO: operacionalização da gestão de 02 (duas) unidades de acolhimento - Processo Administrativo 4460/2024 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. XI, lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de maio de 2024.

Breno Luis Erbella Casari - Secretário Municipal De Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 63dacac3-545e-46e1-8398-62c0325193a1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

JAIR DA CRUZ

RUA GABRIEL COSTA, 116 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref.Cadastral: 26.2.5.1204.117.1 Cadastro Anterior: 129810001

Auto N. 3.375/2.024

Prazo: 20/05/2024

Valor: 400,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

**MARIANA PINTO QUISSI**

RUA ANDRÉ RODRIGUES MARTIN, 418 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref.Cadastral: 26.2.5.901.400.1 Cadastro Anterior: 40780001

Auto N. 3.376/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR**

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 183 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref.Cadastral: 26.2.4.617.174.1 Cadastro Anterior: 330952001

Auto N. 3.377/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 313,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**AMANDA LOBO DE SIQUEIRA**

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 177 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref.Cadastral: 26.2.4.617.179.1 Cadastro Anterior: 330953001

Auto N. 3.378/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 407,52 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**EDMARA APARECIDA VIEIRA DE AGUIAR e OUT**

RUA ANDRÉ RODRIGUES MARTIN, 111 Ex 31 - VILA SANTO ANTÔNIO

Ref.Cadastral: 26.2.5.505.242.1 Cadastro Anterior: 324650001

Auto N. 3.379/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**EDMARA APARECIDA VIEIRA DE AGUIAR e OUT**

RUA ANDRÉ RODRIGUES MARTIN, 111 Ex 31 - VILA SANTO ANTÔNIO

Ref.Cadastral: 26.2.5.505.242.1 Cadastro Anterior: 324650001

Auto N. 3.380/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 544,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

**JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS**

RUA ARMANDO ABBADE, 140 - JARDIM SÃO FRANCISCO

Ref.Cadastral: 26.2.6.102.317.1 Cadastro Anterior: 391880001

Auto N. 3.381/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 370,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS**

RUA ARMANDO ABBADE, 140 - JARDIM SÃO FRANCISCO

Ref.Cadastral: 26.2.6.102.317.1 Cadastro Anterior: 391880001

Auto N. 3.382/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 260,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS**

RUA ARMANDO ABBADE, 140 - JARDIM SÃO FRANCISCO

Ref.Cadastral: 26.2.6.102.317.1 Cadastro Anterior: 391880001

Auto N. 3.383/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 457,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**JOAO PEDRO TELLES PEREIRA**

RUA FERNANDO COSTA, 512 - VILA BOA VISTA

Ref.Cadastral: 26.4.2.615.281.1 Cadastro Anterior: 118470001

Auto N. 3.384/2.024 Prazo: 20/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**PEDRO FERREIRA DA SILVA**

RUA FERNANDO COSTA, 632 - VILA BOA VISTA

Ref.Cadastral: 26.4.2.613.34.1 Cadastro Anterior: 118560001

Auto N. 3.385/2.024 Prazo: 31/05/2024

Outros

Obs: desobstruir passeio publico com flores e vasos impedindo a passagem de pedestres e cadeirantes

**ZELIA LEITE MENDES CARNEIRO**

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.150 - CENTRO

Ref.Cadastral: 26.4.5.616.293.1 Cadastro Anterior: 7210001

Auto N. 3.386/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**LUIZ ANTONIO BOVOLON**

RUA JACOB BLUMER, 318 - VILA DO ESTÁDIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1409.24.1 Cadastro Anterior: 150280001

Auto N. 3.387/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 220,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**SINDICATO EMPR. TURISMO E HOSP. DE P. P.**

RUA JACOB BLUMER, 313 - VILA DO ESTÁDIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1209.254.1 Cadastro Anterior: 150510001

Auto N. 3.388/2.024 Prazo: 20/05/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**MIGUEL DE OLIVEIRA**

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.380 - VILA DO ESTÁDIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1307.296.1 Cadastro Anterior: 292250001

Auto N. 3.389/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**FREDERICO RAMOS DE ALMEIDA**

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 48 - VILA DO ESTÁDIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1504.261.1 Cadastro Anterior: 199580001

Auto N. 3.390/2.024 Prazo: 20/05/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

**RICARDO ISSAO RAMOS YAMASSAKI**

RUA PAULO GONÇALVES, 214 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.711.22.1 Cadastro Anterior: 226860001

Auto N. 3.391/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**RICARDO ISSAO RAMOS YAMASSAKI**

RUA PAULO GONÇALVES, 224 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.711.33.1 Cadastro Anterior: 226870001

Auto N. 3.392/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**GUIOMAR ARRUDA DE SOUZA**

RUA PAULO GONÇALVES, 276 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.711.111.1 Cadastro Anterior: 226920001

Auto N. 3.393/2.024 Prazo: 20/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**WESLEY FERREIRA ANTUNES**

RUA GUADALAJARA, 1.118 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.1.1208.144.1 Cadastro Anterior: 92507001

Auto N. 3.394/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 371,24 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**AMARO DOS SANTOS**

RUA BARTIRA, 125 - VILA MARISTELA

Ref.Cadastral: 26.4.3.407.204.1 Cadastro Anterior: 66410001

Auto N. 3.395/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 450,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

**FERNANDO CARDOZO**

RUA ESPÍRITO SANTO, 304 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.6.1519.158.1 Cadastro Anterior: 109235001

Auto N. 3.396/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 414,38 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MARIA APARECIDA DA SILVA**

RUA LUZIA MARCHEZI DOMINGUES, 335 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.1.1313.141.1 Cadastro Anterior: 659701001

Auto N. 3.397/2.024 Prazo: 20/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**IVETE SATIE ODA**

RUA JOSÉ DELGADO SERRATI, 90 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1104.30.1 Cadastro Anterior: 758596001

Auto N. 3.398/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 396,45 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LUCAS DIAS DA SILVA**

RUA JOSÉ DELGADO SERRATI, 58 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1104.60.1 Cadastro Anterior: 758599001

Auto N. 3.399/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**FABIO DOMINGOS MOREIRA**

RUA JOSÉ DELGADO SERRATI, 68 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1104.50.1 Cadastro Anterior: 758598001

Auto N. 3.400/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

**LIA MARA NOGUEIRA DA FONSECA**

RUA JOSÉ DELGADO SERRATI, 67 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1204.179.1 Cadastro Anterior: 758593001

Auto N. 3.401/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**JULIANO CASTOR DE ABREU**

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.507 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1107.448.1 Cadastro Anterior: 623335001

Auto N. 3.402/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 400,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**JULIANO CASTOR DE ABREU**

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.507 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1107.448.1 Cadastro Anterior: 623335001

Auto N. 3.403/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 1.623,90 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**JULIANO CASTOR DE ABREU**

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 24 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1107.72.1 Cadastro Anterior: 623390001

Auto N. 3.404/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 400,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**JULIANO CASTOR DE ABREU**

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 36 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1107.85.1 Cadastro Anterior: 623395001

Auto N. 3.405/2.024 Prazo: 31/05/2024 Valor: 585,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP,



aos 15 de maio de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: f00b4b81-9890-43f7-8ba7-01576eee62d3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 29072/2024-SPP Data de Protocolo: 09/05/2024 CEVS: 354140616-863-002840-1-7 Data de Validade: 09/05/2024 Razão Social: **CLÍNICA MÉDICO ODONTOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 37.138.539/0001-11 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 940 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE ROVERI PIGLIALARME CPF: 28412195850 Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO BORGES DE MORAIS CPF: 46490493187 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80001 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à protocolo: 3387(79824)/2023-APP Data de Protocolo: 13/12/2023 CEVS: 354140616-562-000506-0-1 Data de Validade: Razão Social: **44.831.812 NEUSA DOS SANTOS SILVA SOARES** CNPJ/CPF: 44.831.812/0001-54 Endereço: Rua JOSUÉ DE TOLEDO, 105 SALA 01 Vila Comercial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-390 UF: SP Resp. LEGAL: NEUSA DOS SANTOS SILVA SOARES CPF: 79791395934.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de TER ENCERRADO SUAS ATIVIDADES.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2530(60765)/2023-APP Data de Protocolo: 11/09/2023 CEVS: 354140616-471-000264-1-7 Data de Validade: 08/05/2025 Razão Social: **M C BARBOSA MINIMERCADO - ME** CNPJ/CPF: 08.197.615/0001-61 Endereço: Rua ABÍLIO NASCIMENTO, 759 JARDIM SANTA MARTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-000 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS COELHO BARBOSA CPF: 05876675830.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3310(78798)/2023-APP Data de Protocolo: 05/12/2023 CEVS: 354140616-463-000435-1-6 Data de Validade: 10/05/2025 Razão Social: **AMBEV S.A** CNPJ/CPF: 07.526.557/0087-80 Endereço: AV. MIGUEL COSTA, 106 JARDIM NOVO PLANALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-374 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS MACHADO LIRA CPF: 03258517606.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 19517/2024-APP Data de Protocolo: 18/03/2024 CEVS: 354140616-561-002955-1-5 Data de Validade: 23/04/2025 Razão Social: **ISABEL TOMIE ICHI DA CRUZ 06991954896** CNPJ/CPF: 24.000.231/0001-63 Endereço: Rua BAHIA, 1105 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-030 UF: SP Resp. LEGAL: ISABEL TOMIE ICHI DA CRUZ CPF: 06991954896.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 29074/2024-SPP Data de Protocolo: 09/05/2024 CEVS: 354140616-863-003336-1-1 Data de Validade: 14/05/2025 Razão Social: **CLÍNICA MÉDICO ODONTOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 37.138.539/0001-11 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 940 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS PRADO OLIVEIRA CPF: 42262079803 Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO BORGES DE MORAIS CPF: 46490493187 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80001 UF:SP.



O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 17710/2024-APP Data de Protocolo: 07/03/2024 CEVS: 354140616-471-000959-1-5 Data de Validade: 08/05/2025 Razão Social: **DIRCIMEIRE DA COSTA SANTOS 09753561865** CNPJ/CPF: 41.552.238/0001-07 Endereço: Rua JOSÉ CASTILHO FILHO, 197 Jardim Santana Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-710 UF: SP Resp. LEGAL: DIRCIMEIRE DA COSTA SANTOS 09753561865 CPF: 09753561865.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1105/2024-APP Data de Protocolo: 10/01/2024 CEVS: 354140616-561-002946-1-6 Data de Validade: 08/05/2025 Razão Social: **ANDRÉ ARAGÃO TURESSO** CNPJ/CPF: 26.238.294/0001-88 Endereço: JOSÉ BONGIOVANI, 221 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ ARAGÃO TURESSO CPF: 22028082801.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 61254(2023)/2024-SPP Data de Protocolo: 09/02/2024 CEVS: 354140616-864-000424-1-2 Data de Validade: 14/05/2025 Razão Social: **CHESINE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA** CNPJ/CPF: 18.026.606/0001-61 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 510 TERREOTERREO SALA 01 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: SAMUEL JOSÉ CHESINE GOIS CPF: 22614546860 Resp. Técnico: SAMUEL JOSÉ CHESINE GOIS CPF: 22614546860 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:159476 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 27361/2024-APP Data de Protocolo: 29/04/2024 CEVS: 354140616-471-000940-1-3 Data de Validade: 13/11/2024 Razão Social: **CASA AVENIDA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A** CNPJ/CPF: 44.358.067/0039-40 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2600 TÉRREO URBANO Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SANCHES MANZANO CPF: 35071929856.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 28333/2024-SPP Data de Protocolo: 06/05/2024 CEVS: 354140616-865-001058-1-3 Data de Validade: 09/05/2025 Razão Social: **ASSOCIACAO EDUCACIONAL TOLEDO** CNPJ/CPF: 03.318.018/0001-24 Endereço: Praça RAUL FURQUIM, 09 ASSOC EDUC TOLEDO Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-430 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO DE TOLEDO PENNACCHI CPF: 04277773800 Resp. Técnico: ALESSANDRA MADIA MANTOVANI FABRI CPF: 36882256861 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:173296-F UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2955/2024-SPP Data de Protocolo: 18/01/2024 CEVS: 354140616-477-000030-1-8 Data de Validade: 13/05/2025 Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A** CNPJ/CPF: 61.585.865/0186-03 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 585 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: THAÍSE EDERLI CARRION CPF: 38599612840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59834 UF:SP Resp. Técnico: LARISSA AFONSO RODRIGUES CPF: 45466522830 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101.348 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 14093/2024-SPP Data de Protocolo: 21/02/2024 CEVS: 354140616-477-000132-1-8 Data



de Validade: 13/05/2025 Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 535** CNPJ/CPF: 61.585.865/0213-10 Endereço: Avenida DA SAUDE, 444 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-010 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: ANGELICA MARIA ALEANDRI CPF: 44180134829 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91.480 UF:SP Resp. Técnico: GEANE MARIA DE SOUZA CPF: 89741110120 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83415 UF:SP Resp. Técnico: TÂNIA MARA MARIANO PEREIRA CPF: 06621286996 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65188 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2782(64400)/2023-APP Data de Protocolo: 05/10/2023 CEVS: 354140616-561-003275-1-4 Data de Validade: 08/05/2025 Razão Social: **LGL LONCHIATI LTDA** CNPJ/CPF: 28.685.887/0001-18 Endereço: CRISTO REDENTOR, 580 Jardim Caiçara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-640 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ GUSTAVO LEE LONCHIATI CPF: 22312823802. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 25471/2024-SPP Data de Protocolo: 19/04/2024 CEVS: 354140616-863-002304-1-3 Data de Validade: 09/05/2025 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 206 Jardim Leonor Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-795 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: SUELI APARECIDA MONTANHOLI BUENO CPF: 00237675889 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:133036 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2636(62069)/2023-APP Data de Protocolo: 22/09/2023 CEVS: 354140616-561-003873-1-2 Data de Validade: 30/04/2025 Razão Social: **M. C. TEIXEIRA** CNPJ/CPF: 04.579.796/0001-30 Endereço: Rua ELISEU ÁLVARES, 1010 Jardim Vale do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE

CEP: 19063-690 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA TEIXEIRA CPF: 07461655876.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 27964/2024-SPP Data de Protocolo: 02/05/2024 CEVS: 354140616-869-000060-1-7 Data de Validade: 07/05/2025 Razão Social: **MARCELO PEDROSA** CNPJ/CPF: 26274707875 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 705 A Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PEDROSA CPF: 26274707875.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 11020/2024-APP Data de Protocolo: 07/02/2024 CEVS: 354140616-471-001029-1-1 Data de Validade: 09/05/2024 Razão Social: **SALUMERIA DI PAOLO LTDA** CNPJ/CPF: 35.984.744/0001-72 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 368 BLOCO O VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELO PAOLO DA CRUZ MENOTTI CPF: 33753765880.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 25709/2024-APP Data de Protocolo: 22/04/2024 CEVS: 354140616-471-001008-1-1 Data de Validade: 22/04/2025 Razão Social: **ARMAZEN ALBINO LTDA** CNPJ/CPF: 45.339.308/0001-02 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1305 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO HERCULANO MACHADO CPF: 39792262806.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.



Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 19368/2024-APP Data de Protocolo: 11/04/2024 CEVS: 354140616-561-004285-1-5 Data de Validade: 24/04/2025 Razão Social: **FRANCISCO SANTOS BAR E MERCEARIA LTDA** CNPJ/CPF: 52.439.629/0001-36 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 54 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 20645672831.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 14210/2024-APP Data de Protocolo: 22/02/2024 CEVS: 354140616-562-000511-1-0 Data de Validade: 02/05/2025 Razão Social: **ROSIMEIRE SERRANO DA COSTA 12112385801** CNPJ/CPF: 47.226.124/0001-53 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 181 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: ROSIMEIRE SERRANO DA COSTA CPF: 12112385801.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 15115/2024-APP Data de Protocolo: 26/02/2024 CEVS: 354140616-562-000512-1-7 Data de Validade: 06/05/2025 Razão Social: **MARIA ROSELI DE ARRUDA AURELIANO 15882320852** CNPJ/CPF: 20.659.841/0001-12 Endereço: Rua ALCIDES TENÓRIO DE BRITO GUERRA, 33 Parque São Matheus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-420 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ROSELI DE ARRUDA AURELIANO CPF: 15882320852.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 17961/2024-APP Data de Protocolo: 08/03/2024 CEVS: 354140616-561-003616-1-5 Data de Validade: 29/04/2025 Razão Social: **ENIO MANCINI 05876455806** CNPJ/CPF: 37.929.232/0001-39 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1673 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-030 UF: SP Resp. LEGAL: ENIO MANCINI CPF: 05876455806.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 29053/2024-SPP Data de Protocolo: 08/05/2024 CEVS: 354140616-863-002539-1-0 Data de Validade: 08/05/2024 Razão Social: **MAISA BODEVAN PSQUIATRIA EIRELI** CNPJ/CPF: 30.467.584/0001-70 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 2445 SALA 606 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: MAÍSA BODEVAN CPF: 00014609193 Resp. Técnico: MAÍSA BODEVAN CPF: 00014609193 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:195270 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 29498/2024-SPP Data de Protocolo: 10/05/2024 CEVS: 354140616-863-000882-1-8 Data de Validade: 10/05/2024 Razão Social: **SILVIO ROBERTO FELIPE BUENO** CNPJ/CPF: 03376910880 Endereço: RUA JOSÉ BONGIOVANI, 1420 JARDIM ESPLANADA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-450 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIO ROBERTO FELIPPE BUENO CPF: 03376910880 Resp. Técnico: SILVIO ROBERTO FELIPPE BUENO CPF: 03376910880 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41741 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 21410/2024-SPP Data de Protocolo: 27/03/2024 CEVS: 354140616-477-000543-1-3 Data de Validade: 13/05/2025 Razão Social: **48.668.303 BARBARA REGINA SILVA CRUZ** CNPJ/CPF: 48.668.303/0001-03 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 645 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: BARBARA REGINA SILVA CRUZ CPF: 42701271800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.



PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 29623/2024-SPP
Data de Protocolo: 13/05/2024 CEVS: 354140616-863-001494-1-1 Data de Validade: 22/04/2025 Razão Social: **GASTROBESO CLINICA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA** CNPJ/CPF: 18.650.944/0001-70 Endereço: Rua PIONEIRO JOSÉ LORENCETTI, 10 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-350 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON YOSHIHARU DE TOLEDO TAGUTI CPF: 00240252837 Resp. Técnico: JEFFERSON YOSHIHARU DE TOLEDO TAGUTI CPF: 00240252837 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53018 UF:SP Resp. Técnico: FELIPE CASTRO DE TOLEDO TAGUTI CPF: 37022758867 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150684 UF:SP Resp. Técnico: RACHEL CASTRO DE TOLEDO TAGUTI CPF: 37067468833 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:158610 UF:SP Resp. Técnico: REGINA CELLI THOMÉ CASTRO TAGUTI CPF: 74114859772 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74701 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 28864/2024-SPP
Data de Protocolo: 08/05/2024 CEVS: 354140616-863-002791-1-0 Data de Validade: 09/05/2025 Razão Social: **VANTINI BARREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ/CPF: 38.374.027/0001-17 Endereço: Rua MANOEL ESPINHOZA, 315 SALA 03 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-440 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA VANTINI BARREIRO CPF: 21549084895 Resp. Técnico: AMANDA VANTINI BARREIRO CPF: 21549084895 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149.029 UF:SP Resp. Técnico: EMMANUELA BEATRIZ VANTINI BARREIRO CPF: 21549093886 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:214.624 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 28828/2024-SPP
Data de Protocolo: 08/05/2024 CEVS: 354140616-863-003044-1-7 Data de Validade: 10/05/2025 Razão Social: **PINELLI & VALEJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 46.366.711/0001-85 Endereço: Rua ULISSES RAMOS DE CASTRO, 232 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-110 UF: SP Resp. LEGAL: ARYANE PINTO FERREIRA PINELLI CPF: 32062585888 Resp. Técnico: ARYANE PINTO FERREIRA PINELLI CPF: 32062585888 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145838 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 28163/2024-SPP
Data de Protocolo: 03/05/2024 CEVS: 354140616-863-001302-1-4 Data de Validade: 09/05/2025 Razão Social: **ANTÔNIO HIROSHI SAITO** CNPJ/CPF: 52847039872 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2325 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO HIROSHI SAITO CPF: 52847039872 Resp. Técnico: ANTÔNIO HIROSHI SAITO CPF: 52847039872 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18.494 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

Daniel Eduardo L. Gulim

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Daniel Eduardo Lima Gulim
Código identificador: 46717496-08b9-4a7b-9c81-fa76c8e7c666**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI****PORTARIA Nº 01/2024 - FUNDEPI**

DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA FUNDEPI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI, Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

Considerando o que determina o artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda o Decreto Municipal nº 35.106/2024,



RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como agente de contratação a servidora desta Fundação, Lislie Borges de Souza, que atuará como Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da FUNDEPI, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: no âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o Agente de Contratação será designado pelo Pregoeiro.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Contratação, sob a presidência do primeiro:

I – Rebeca Lala Alves;

II – Antonio Luis Nogueira de Almeida;

III – Kauê Cezar Perosso Azenha.

Art. 3º. O agente de contratação será responsável por:

I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II – Acompanhar o tramite da licitação;

III – Dar impulso ao procedimento licitatório; e

IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 03 de maio de 2024.

DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI

Diretor Presidente

Publicado por: Lislie Borges de Souza
Código identificador: 07c31289-e46f-462f-ab30-ecbce645f29d

TERMO DE CONTRATO 08/2024

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: VISTA COMERCIO E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI ME; Processo Administrativo 2910/2024; OBJETO: serviços de monitoramento de alarme 24 horas para a Fundepi. VALOR: R\$ 3.564,00. VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025. ASSINATURA: 30/04/2024.

Publicado por: Lislie Borges de Souza
Código identificador: 56f4d12c-23a6-46de-b64e-294edc3ff361

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de **CONVIDAR** a População Prudentina, para participar da Audiência Pública Presencial, a ser realizada no dia **22 de maio de 2024 (quarta-feira), às 19h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 ([Projeto de Lei nº 1141/18](#)).

Neste ano, a população tem a oportunidade de participar da audiência pública também de forma virtual, por meio do formulário online disponível no link: <https://camaraprudente.sp.gov.br/noticia/9557/Camara-recebe-Projeto-da-Lei-de-Diretrizes-Orcamentarias-de-2025.html>. Esse recurso adicional permite que mais pessoas possam contribuir para o processo democrático sem a necessidade de comparecer fisicamente ao local da audiência.

Por meio deste formulário, os cidadãos podem enviar suas sugestões e opiniões até o dia 21 de maio, às 23h59. Todas as contribuições enviadas serão reunidas e repassadas aos Vereadores e à Prefeitura Municipal, para que sejam consideradas durante a discussão do Projeto da Lei de



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/05/2024

Edição nº 1555/Ano VII

Página 26

Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

É uma ótima oportunidade para os prudentinos influenciarem as decisões orçamentárias e garantirem que suas preocupações e necessidades sejam ouvidas. Portanto, encorajamos todos a participarem, seja presencialmente ou online, e ajudarem a moldar o futuro da nossa cidade.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 08 de maio de 2024.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves
Código identificador: af503ea6-27b5-4dcd-a97d-af33e0242bab



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/05/2024

Edição nº 1555/Ano VII

Página 27

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP